



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.989, DE 09 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI A “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS” NA COMUNIDADE DE BREJO GRANDE DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a “Festa do Dia das Crianças” na localidade de Brejo Grande do Norte, comemorada no dia 12 do mês de outubro.

Parágrafo único. A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 09 de maio de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício